



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
SUDESTE DE MINAS
GABINETE

NOTA n. 00053/2023/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU

NUP: 23223.004348/2020-17

**INTERESSADOS: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS - IFSUDESTE MG**

ASSUNTOS: PREGÃO ELETRÔNICO

1. Trata-se de consulta sobre a possibilidade de alterar a redação de cláusula contratual sugerida por esta Procuradoria Federal no PARECER n. 00034/2023/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU.

2. No item 25 do referido parecer, foi sugerida redação que justificava a alteração contratual subjetiva em razão de "incorporação societária." Entretanto, a empresa contratada requereu que a expressão fosse alterada para "reorganização societária."

3. A reorganização societária consiste em alteração na estrutura empresarial e pode ocorrer de diferentes formas, como fusão, cisão, incorporação, transformação. A incorporação é a operação pela qual uma ou mais sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações, conforme art. 1116 do Código Civil e Art. 227 da Lei nº 6.404/76.

4. Conforme 33ª Alteração do Contrato Social da BRS SP Suprimentos Corporativos LTDA houve inicialmente **transformação** e a empresa passou a ser sociedade anônima, com alteração do nome para BRS SP Suprimentos Corporativos S/A. Posteriormente, foi apresentado Protocolo e Justificação de **incorporação**, em que a operação é explicada da seguinte forma:

Este protocolo e justificação tem por objetivo estabelecer as condições por meio das quais a BRS SP, a BRS e a Datasupri pretendem promover a reorganização societária do grupo, mediante a junção das referidas sociedades em uma única companhia, por meio da incorporação, pela BRS SP, da Datasupri e, ato contínuo, da BRS, passando seus respectivos patrimônios líquidos, avaliados a valor contábil, para o patrimônio da BRS SP, que sucederá a Datasupri e a BRS em todos os seus direitos e obrigações, de acordo como art. 227 da Lei nº 6.404/76

5. Não constam nos autos as atas das assembleias que aprovaram a incorporação, mas a Ficha Cadastral Simplificada emitida pela Junta Comercial de São Paulo indica que o processo está em andamento:

NUM.DOC: 324.135/23-3 SESSÃO: 09/08/2023 ARQUIVAMENTO DE A.G.E., DATADA DE: 30/06/2023. A ASSEMBLEIA GERAL DELIBEROU SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA; APROVACAO DO PROTOCOLO E JUSTIFICATIVA DE INCORPORACAO FIRMADO ENTRE BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A E DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA. E PROCEDIMENTOS PARA SUA EFETIVACAO NOS TERMOS DO SS10 DO ARTIGO 227 DA LEI NO 6.404/76

6. A expressão "reorganização societária" é genérica e não especifica a alteração realizada pela empresa, razão pela qual deve ser dada preferência à indicação do tipo de operação, que no presente caso seria a incorporação. Entretanto, trata-se apenas de justificativa para o termo aditivo, não influenciando na execução do contrato.

7. Na prática, o que a contratada pretende é a alteração, no contrato administrativo, do CNPJ e da inscrição estadual, da matriz para a filial, conforme enquadramentos ainda constantes na Receita Federal. No PARECER n. 00034/2023/GAB/PFIFSUDESTE DE MINAS/PGF/AGU foi reconhecida a possibilidade.

8. Diante do exposto, conclui-se que não há óbice à alteração da minuta referida no DESPACHO INTERLOCUTÓRIO Nº 666/2023 - REICOOCONTR.

Juiz de Fora, 03 de outubro de 2023.

EDUARDO FERREIRA PEREIRA
Procurador Federal
Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto ao IF Sudeste MG

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23223004348202017 e da chave de acesso 22ff90d0



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO FERREIRA PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1298481814 e chave de acesso 22ff90d0 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): EDUARDO FERREIRA PEREIRA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 03-10-2023 22:39. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
